PROJETO DE LEI Nº217/2026

Institui a Semana Municipal da Atenção Domiciliar no Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Salvador, a Semana Municipal da Atenção Domiciliar, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de novembro.

Art. 2º A Semana Municipal da Atenção Domiciliar tem por finalidade:

I – promover a valorização e o reconhecimento dos profissionais que atuam na atenção domiciliar à saúde, incluindo cuidadores de pessoas, cuidadores de idosos, cuidadores infantis, cuidadores hospitalares, fisioterapeutas, enfermeiros, técnicos de enfermagem, médicos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais e demais profissionais envolvidos nos serviços de atenção domiciliar e home care;

II – estimular o debate público acerca da importância da assistência domiciliar como estratégia complementar às políticas públicas de saúde;

III – fomentar a qualificação profissional, a humanização do atendimento e a difusão de boas práticas na prestação de serviços domiciliares;

IV – conscientizar a sociedade sobre a relevância da atenção domiciliar para a promoção da saúde, prevenção de agravos, reabilitação e garantia da dignidade da pessoa assistida;

V – incentivar a integração entre o Poder Público, instituições privadas, entidades representativas de classe e organizações da sociedade civil voltadas à atenção domiciliar.

Art. 3º Durante a Semana Municipal da Atenção Domiciliar poderão ser promovidas palestras, seminários, campanhas educativas, capacitações, audiências públicas e outras atividades correlatas, em parceria com instituições públicas e privadas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 17 de julho de 2026.



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir, no calendário oficial do Município de Salvador, a Semana Municipal da Atenção Domiciliar, como instrumento de valorização, reconhecimento e fortalecimento das atividades desenvolvidas no âmbito da assistência prestada no domicílio. A atenção domiciliar constitui importante estratégia complementar ao sistema tradicional de atendimento em saúde, contribuindo para a humanização do cuidado, a redução de internações prolongadas, a prevenção de complicações clínicas e a promoção da qualidade de vida de pacientes em diferentes faixas etárias e condições de saúde.

No Município de Salvador, observa-se o crescimento significativo dos serviços de assistência domiciliar, inclusive na modalidade conhecida como home care, os quais mobilizam expressivo contingente de profissionais, tais como cuidadores de pessoas — abrangendo cuidadores de idosos, crianças e pacientes hospitalares —, fisioterapeutas, enfermeiros, técnicos de enfermagem, médicos e diversos outros profissionais da saúde e da área social. Esses trabalhadores desempenham função essencial na garantia da dignidade da pessoa assistida, especialmente em contextos de envelhecimento populacional, doenças crônicas, reabilitação pós-hospitalar e cuidados continuados. A criação de uma semana municipal dedicada ao tema possibilitará ampliar o debate público, incentivar a qualificação profissional, fortalecer a articulação institucional e promover maior conscientização social acerca da relevância dessa atividade. A iniciativa harmoniza-se com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, do direito à saúde e da valorização do trabalho, além de contribuir para o aprimoramento das políticas públicas locais voltadas à assistência integral à população.

Salvador, 17 de julho de 2026.

